LEI Nº 4.785 DE 20 DE JULHO DE 2015.

PRORROGA PRAZO CONCEDIDO PELA LEI Nº 4.748 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014 PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada por 12 (doze) meses, o prazo concedido através da Lei nº 4.748 de 30 de outubro de 2014, para a concessão dos benefícios previstos na Lei nº 3.207 de 04 de maio de 1999 que "Autoriza outorga de escritura e dá outras providências".

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2015.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marco Antônio de Castro Alves